

LEI MUNICIPAL N° 265 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais; de Riscos Fiscais e da Estrutura e Organização Orçamentárias e Prioridades de Governo, descritos nos incisos I, II e III do Art. 3º da Lei Municipal nº 254 de 06 de junho de 2.018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais; de Riscos Fiscais e da Estrutura e Organização Orçamentárias e Prioridades de Governo, descritos nos incisos I, II e III do Art. 3º da Lei Municipal nº 254 de 06 de junho de 2.018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.019, e dá outras providências, devido ao aprimoramento das metas, indicadores, valores, programas, atividades e projetos quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.019.

Art. 2º Os anexos mencionados no artigo anterior passarão a vigor na forma e nos valores constantes dos Demonstrativos anexos a esta Lei, que se constituirão em parte integrante da Lei Municipal nº 254 de 06 de junho de 2.018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.019 e dá outras providências, assim descritos:

I - Anexo de Metas Fiscais:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação de Recursos obtidos com Alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI – Receita e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- i) Demonstrativo IX – Margem de Expansão Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais:

- a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III - Anexos da Estrutura e Organização Orçamentária e Prioridades de Governo:

- a) Estrutura Administrativa e Orçamentária;
- b) Prioridade do Governo Municipal;
- c) Metas e Prioridades por Ações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a reeditar a da Lei Municipal nº 254 de 06 de junho de 2.018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.019 e dá outras providências, para incluir as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de novembro de 2.018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal